



PODER LEGISLATIVO  
**MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2018, 18 de abril de 2018.**

**“Autoriza a realização de concurso público de provas para o provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Abaetetuba – Pará”.**

A CAMÂRA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as disposições Constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Abaetetuba (PA) e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Abaetetuba(PA) e as demais disposições legais.

**Faz saber que, o plenário aprovou e o Presidente Reginaldo Rodrigues Mota, promulga a seguinte Resolução, e, ainda;**

**Considerando** os termos da **Resolução Nº. 001/2015 e introduções posteriores**, que cria a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Abaetetuba, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

**Considerando** a existência de cargos no quadro permanente **pela inexistência de provimento em caráter efetivo.**

**Considerando** que compete a Câmara Municipal de Abaetetuba(PA), organizar seus serviços administrativos; propor a criação e extinção de seus cargos administrativos e a fixação dos respectivos vencimentos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, ultimar os procedimentos administrativos para a realização de concurso público de provas para provimento de cargos afetivos, existentes e dos que vierem a vagar, do quadro permanente desta Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Os procedimentos administrativos deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para os devidos registros, e dado publicidade incluindo, edital,



PODER LEGISLATIVO  
**MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

homologação e resultado final no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como disponibilizado na internet no Portal da Câmara Municipal de Abaetetuba e outros.

**Art. 3º.** O concurso público de que trata esta Resolução poderá ser assegurada mediante intermédio de convênio e ou contratação, celebrado com instituições/empresa especializada na prestação desta modalidade de serviço, de forma que assegure, sempre, total lisura e transparência do processo seletivo, na forma da lei, sem ônus aos cofres da Câmara Municipal de Abaetetuba – Pará.

**Art.4º.** Para a realização do concurso de que trata esta Resolução, poderão funcionar Comissões Especiais instituídas por Portaria da Presidência da Câmara Municipal de Abaetetuba, para prestar assistência no âmbito de sua competência.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, que ocorrerá no quadro de aviso do Legislativo Municipal de Abaetetuba(PA).

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba (PA), “Mário Ferreira Fonseca”, em 18 de abril de 2018.

---

**Reginaldo Rodrigues Mota**

**Vereador Presidente**

---

**Ademir Bitencourt Azevedo**

**Vice - Presidente**

---

**Josenildo Rodrigues Vilhena**

**1º Secretario**



PODER LEGISLATIVO  
**MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO **RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA**, após ciência do cronograma para realização do concurso por esta Casa Legislativa; estipulando o prazo de 270(duzentos e setenta) dias, para providências necessárias;

Considerando os termos da **Resolução Nº. 001/2015 e introduções posteriores**, que cria a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Abaetetuba, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores, estabelece em seu **Arts. 37, 38 e 39, e atualizações**, normas para investidura em cargos, empregos e funções públicas, da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios** obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, disposições no exercício de mandato eletivo, e política de administração e remuneração de pessoal, também ao que segue nos artigos, cabendo a cada participante do complexo público legislar sobre matéria, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, da Autarquias e Fundações Públicas, e cada órgão dos respectivos poderes Executivos, Legislativos e Judiciários, dispor sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras, o que propomos neste momento para a **Câmara Municipal de Abaetetuba, institui a tabela de vencimentos e dá outras providências**. Nesse passo, o presente Projeto de Resolução tem como objeto justamente positivar as providências necessárias à implementação básica da legislação.

CONSIDERANDO que em caso de não acatamento injustificado da **RECOMENDAÇÃO**, **PODERÃO SER ADOTADAS MEDIDAS LEGAIS E JUDICIAIS**, necessárias para assegurar a sua implementação por meio de ajuizamento da ação de execução cabível, precipuamente para respeito às normas constitucionais previstas no **Art 37, inciso II, V e IX da CFB, bem como serão adotadas medidas necessárias à apuração de responsabilidade civil, eleitoral e administrativa e pela pratica de improbidade administrativa de todos os que participam da violação das disposições constitucionais e infraconstitucionais**.



PODER LEGISLATIVO  
**MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

Por se tratar de assunto destinado a regular matéria de interesse interno da Câmara Municipal de Abaetetuba (PA), de caráter político administrativo, propôs-se a apresentação do presente Projeto de Resolução com fundamento na Lei Orgânica do Município de Abaetetuba(PA) e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abaetetuba (PA)

Assim, diante da relevância da questão, contamos com o apoio dos nobres pares.

---

**Reginaldo Rodrigues Mota-Presidente**

---

**Ademir Bitencourt Azevedo-Vice-Presidente**

---

**Josenildo Rodrigues Vilhena-1º Secretário**